



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Glória Regina de Azevedo Martins

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Procuradoria Geral.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3246/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **WANDERLEY DA SILVA** - Matrícula nº 99415, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3247/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2016, **JORGE LUIZ LIMA FLORENCIO** - Matrícula nº 94682, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3249/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2016, **BRUNO ARAUJO PINHEIRO** - Matrícula nº 98880, do Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Animadores Culturais, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3250/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **MARLON DE CARVALHO GONZAGA** - Matrícula nº 99417, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3252/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2016, **LURDENY PONTES REIS DA COSTA** - Matrícula nº 98229, do Cargo em Comissão de Coordenador de Micro-Região (Região 3), Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3253/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2016, **ROBSON LUIS MONSUETO** - Matrícula nº 98815, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3254/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2016, **DANIELE LIMA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 98816, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3256/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **LEANDRO MATHELO BARROS** - Matrícula nº 99418, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Micro-Região (Região 3), Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3257/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **MARCELO AUGUSTO DA SILVA** - Matrícula nº 99419, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3258/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **NATALIA CRISTINA TELES** - Matrícula nº 99420, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3260/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **MARLON THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA BARROS** - Matrícula nº 99421, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3261/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2016, **ADAIL GOMES DUARTE** - Matrícula nº 98876, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3262/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DUARTE** - Matrícula nº 99422, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3263/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **VERA LUCIA DA SILVA MOREIRA JERONIMO** - Matrícula nº 99423, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30

de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3264/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **DENISE FRANCISCO MACARIO** - Matrícula nº 78853, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3265/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS** - Matrícula nº 78854, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3266/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **MIRIAM DIAS SANTOS** - Matrícula nº 78855, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3267/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **ROGER BARBOSA MACEDO** - Matrícula nº 78856, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3268/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **JACQUELINE DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 99424, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3269/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **VANDERSON LUIZ SILVA** - Matrícula nº 99425, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 2957/2016.
Anexo(s): 21952/2014.

Entidade Requerente: CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE SÃO JOÃO DE MERITI.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 16 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 5464/2016.
Anexo(s): 8851/2015.

Entidade Requerente: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 16 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 6557/2016.
Anexo(s): 21249/2014.

Entidade Requerente: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 16 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 11298/2016.
Anexo(s): 5946/2016.

Entidade Requerente: NOVO AMANHECER OBRAS SOCIAIS.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 16 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 11344/2016.
Anexo(s): 5835/2015.

Entidade Requerente: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 23 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5869/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 2058 de 22 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.665.000,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236100732.081 – Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental
31.91.13.05.15.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 1258 R\$ 1.635.000,00

P.T.: 16001.1236500742.225 – Convênios Para Educação Infantil – Creche e Pré Escola
33.50.43.00.15.01 – Subvenções Sociais
fls. 1325 R\$ 950.000,00

P.T.: 16001.1236500772.086 – Remuneração do Magistério da Educação Infantil
31.91.13.05.15.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 1262 R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236100732.042 – Manut., otimiz.Rev.das Unid.Escolares do Ensino Fundamental
33.90.36.01.15.01 – Locações de Imóveis
fls. 1233 R\$ 40.000,00
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1235 R\$ 1000.000,00

P.T.: 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1370 R\$ 130.000,00
44.90.51.02.15.01 – Obras e Instalações
fls. 1372 R\$ 170.000,00

P.T.: 16001.1236702392.290 – Manutenção da Rede Física da Educação Especial
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1229 R\$ 55.000,00

P.T.: 16001.1236100732.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.99.15.01 – Outros Materiais
fls. 1666 R\$ 480.000,00

P.T.: 16001.1236500772.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.99.15.01 – Outros Materiais
fls. 1668 R\$ 400.000,00

P.T.: 16001.1236100732.093 – Remuneração dos Demais Prof. do Ensino Fundamental
31.91.13.07.15.01 – Contribuição Patronal / RPPS – FPREV
fls. 1597 R\$ 20.000,00

P.T.: 16001.1236500772.087 – Remuneração dos Demais Profis-

sionais da Educação Infantil
31.91.13.05.15.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 1268 R\$ 200.000,00

P.T.: 16001.1236602262.261 – Remuneração do Magistério da Educação de Jovens e Adultos
31.91.13.05.15.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 1353 R\$ 40.000,00

P.T.: 16001.1236700742.301 – Remuneração dos Demais Profissionais da Educação Especial
31.91.13.05.15.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 1386 R\$ 130.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Instrumento: Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2016.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como Cooperante, e SENSIS INSTITUTE – Instituto Italiano de Pesquisa Social e Econômico Sensis Institute Onlus, como Cooperada.
Objeto: do presente acordo é estabelecer uma cooperação mútua ampla entre as partes manifestando a intenção de promover intercâmbio que trarão benefícios mútuos para as suas instituições.
Valor: Sem ônus para ambas as partes.
Prazo: de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, após este período, o acordo será considerado nulo e sem efeito.
Fundamento: Proc. 1340/2016 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 05/08/2016.

PROCURADORIA GERAL

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 122/2016-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO, matrícula nº. 2346-04, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 30 de junho de 2016.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário